

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 13/07/23



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 1058 DE 2023.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	780	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	450.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de transferência voluntária de Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta 36000516770202300, para
incremento do MAC:

SOMA

450.000,00

Fontes de Recurso

05 00

450.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

CPF: 193 293 184 87